

ANEXO II

PONTUAÇÃO BÔNUS

1 - A pontuação obtida na avaliação final, será acrescida de 5 (cinco) pontos adicionais, caso o projeto se enquadre, e expressamente o declare, sob as penas da lei, nas situações relacionadas no ANEXO II.

1.1 - Serão considerados para fins de pontuação extra aqueles cujo representante ou a maioria dos membros integre um, ou mais dos grupos sociais elencados no ANEXO II deste Edital.

1.1.1 - As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo e/ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos no subitem 2.1.2 e seus sub-subitens 2.1.2.1 e 2.1.2.2 e itens 4.3 e 4.4

2 - Caso o projeto pretenda se beneficiar do disposto no item 3.1 será necessário sinalizar no formulário de inscrição online (ANEXO III A ou B) em campo específico o enquadramento relacionado no ANEXO II - Pontuação Bônus.

2.1 - Para projeto que pretende se beneficiar de ponto extra ANEXO II, preencher e anexar Declaração Pessoa com Deficiência (ANEXO IV) juntamente com Laudo Médico ou Declaração médica para comprovação.

2.2 - Para projeto que pretende se beneficiar de ponto extra do ANEXO II, preencher e anexar Declaração de Identidade de Gênero e Sexualidade (ANEXO V).

3 - O proponente que optar por concorrer à pontuação extra, preencher e anexar as documentações solicitadas, assume a responsabilidade civil e criminal pela veracidade das declarações, sujeito às sanções administrativas, civis e penais, em caso de comprovação de falsidade, nos termos da lei.

4 - O acréscimo de 05 (cinco) pontos mencionado no item 3.1 será considerado para o enquadramento em cada um dos itens de Identificação de Ponto Extra do ANEXO II, até o limite de 20 (vinte) pontos.